

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2013

INTERESSADOS: INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, considerando o disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2013, e suas alterações,

DETERMINA:

1. As Instituições de Educação Superior integrantes do Sistema Federal de Ensino poderão protocolar pedidos de aditamento/aumento de vagas em cursos superiores de graduação em medicina, nos termos da Portaria Normativa nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, no período de 1º a 31 de agosto de 2013.
2. Os processos de aumento de vagas em cursos superiores de graduação em medicina deverão ser instruídos com os documentos mencionados na Portaria Normativa nº 3, de 2013, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013.

  
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Publicado no D.O.U. Seção 1  
01 / 08 / 2013 1  
Página(s): 19